

Crédito Agrícola Seguros, Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA, NIPC - 503 384 089.

Prevoir Vie - Groupe Prevoir SA (Sucursal), NIPC - 980 132 657.

Atradius Crédito Y Caución, SA de Seguros Y Reaseguros (Sucursal em Portugal), NIPC - 980 149 959.

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, SA, NIPC - 500 726 000.

Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 504 405 489.

Inter Partner Assistance, SA - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 055 563.

Real Vida Seguros, SA, NIPC - 502 245 140.

Una Seguros, SA, NIPC - 502 661 321.

Una Seguros Vida, SA, NIPC - 502 661 313.

Victoria - Seguros, SA, NIPC - 506 333 027.

Victoria - Seguros de Vida, SA, NIPC - 502 821 060.

Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur-Coface - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 204 208.

Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación Sociedade Anónima Acompañia Seguros Y Reaseguros - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 265 843.

Arag SE - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 256 283.

Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, SA, NIPC - 505 297 213.

Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA, NIPC - 500 069 514.

Mapfre Santander Portugal - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 507 592 034.

Mapfre Seguros Gerais, SA, NIPC - 502 245 816.

Mapfre Seguros Vida, SA, NIPC - 509056253.

Mapfre Assistência, Companhia Internacional de Seguros e Reaseguros, SA, NIPC - 980 073 243.

Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 513251936.

Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, SA, NIPC - 513251944.

Bankinter Seguros de Vida, de Seguros e Reaseguros - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 545 587.

As entidades empregadoras acima indicadas são representadas pelo mandatário comum:

José Carlos Ferreira Proença, advogado, que também usa o nome abreviado de *Carlos Proença*, com a cédula profissional 47751.

Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), NIPC - 500 952 205, representado por:

Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, 1.º vice presidente da direcção na qualidade de mandatário.

Leonel Alexandre Cosme Jorge dos Santos, 2.º vice-presidente da direcção na qualidade de mandatário.

Carlos Alberto Marques, presidente da mesa da assembleia geral, na qualidade de mandatário.

Carla Sofia Grilo Mirra, mandatária - advogada.

SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, NIPC - 502 326 956, representado por:

António Carlos Videira dos Santos, mandatário.

Elisabete Dourado da Silva Lima, mandatária.

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), NIPC - 501 081 674, representado por:

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, legal representante.

Jorge Daniel Delgado Martins, legal representante.

Paulo Jorge Rodrigues Silva, legal representante.

Depositado em 10 de abril de 2022, a fl. 184 do livro n.º 12, com o n.º 67/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e o Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses - SFP ao contrato coletivo entre a mesma entidade empregadora e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros

De acordo com o que estabelece o número 1 do artigo 504.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, entre o Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses - SFP e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS, é celebrado o acordo de adesão à convenção coletiva de trabalho em vigor celebrado entre a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, FENPROF, FECTRANS, FESAHT, FEVICCOM, SEP, SNP, SIFAP, STSSSS, STSS, e a CNIS, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2019, nas páginas números 4310 a 3896 - Revisão global, cuja última alteração foi publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 39, de 22 de outubro de 2021.

Nos termos e para os efeitos constantes da alínea 4 do artigo 504.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro declara-se:

a) Área geográfica: todo o território nacional, com exceção da Região Autónoma dos Açores;

b) Sector de actividade e profissional de aplicação:

Instituições particulares de solidariedade social e seus trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos constantes no número 4 do artigo 504.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro declara-se ainda:

- a) Empregadores abrangidos: 3000;
- b) Trabalhadores abrangidos: 63 000.

Lisboa, 15 de março 2022.

Pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS:

José Macário Correia, tesoureiro.
Roberto Rosmaninho Mariz, vogal da direção.

Henrique Manuel de Queiroz Pereira Rodrigues.

Pelo Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses - SFP:

João Paulo Tavares Pequito Valente, presidente da direção do SFP.

Jorge Manuel Oliveira de Sousa, membro da direção do SFP.

Depositado em 10 de abril de 2022, a fl. 185 do livro n.º 12, com o n.º 69/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

DECISÕES ARBITRAIS

...

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

JURISPRUDÊNCIA

...